



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

07 DE OUTUBRO DE 2014

ACTA Nº 21

-----Aos sete dias do mês de Outubro do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "quero referir-me a uma informação que o Senhor Presidente deu na última Assembleia Municipal; se em Fevereiro último nos congratulávamos com uma notícia da qual o Senhor Presidente foi portador, agora não podemos deixar de lamentar que o Governo, uma vez mais, falte a um compromisso assumido com os arganilenses; estou a referir-me concretamente à promessa de beneficiação da Estrada Nacional 342 entre Arganil e Côja. O Senhor Presidente tinha anunciado que em 2014 havia obra nessa estrada e na Assembleia Municipal fomos confrontados com a informação de que essa obra só será executada em 2015. Compreendemos a razão desse adiamento, pois ao Governo deve dar mais jeito fazer essa intervenção, se é que a vai fazer, em ano de eleições. Ficamos a aguardar, mas não poderia deixar de fazer esta referência porque sobretudo as pessoas do alto concelho aguardavam com expectativa que essa ligação fosse uma realidade este ano.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A outro nível, queremos apresentar duas propostas para análise do Executivo e para possível integração no Orçamento Municipal para 2015; uma está relacionada com o Regulamento de apoio às IPSS e à população idosa, que já foi abordado em anterior reunião; na altura foi considerada extemporânea a sua apresentação, julgamos que este é o momento adequado para o mesmo ser analisado por quem tem a responsabilidade de elaborar esse Orçamento e verificar das condições para a sua inclusão ou não. A proposta já é conhecida e os montantes que aqui estão plasmados deverão ser considerados como tectos máximos, indicativos, que poderão ser articulados mediante as disponibilidades que houver em termos orçamentais; mas é fundamental que o espírito desta proposta possa ser integrado no Plano do próximo ano com mais ou menos meios, desde que devidamente fundamentada a opção tomada.-----

-----A outra proposta que apresentamos e que também gostaríamos de ver reflectida no Orçamento para 2015 tem a ver com a atribuição de Bolsas de Estudo aos estudantes do ensino superior residentes no concelho de Arganil, oriundos de famílias carenciadas; sabemos que a mesma carece de uma regulamentação específica para atribuição destes apoios mas é importante que, desde já, possa ser equacionada a abertura de uma rubrica no Orçamento que permita a criação deste Regulamento e que o mesmo seja colocado em prática. Relembro que o concelho de Arganil, dos concelhos vizinhos, é o único que não tem um regulamento com estas características, destinado aos estudantes do ensino superior.-----

-----São estas duas propostas que formalizo em nome da bancada do Partido Socialista através da sua entrega ao Senhor Presidente, para poderem ser analisadas e eventualmente integradas, esperamos que sim, no Plano de Actividades e Orçamento para 2015."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "no seguimento da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, quero dar apoio à proposta aqui e agora trazida; reforçar e apelar para que a maioria do Executivo possa estudar e integrar estas duas propostas no Orçamento. Como disse o Vereador Miguel Ventura, é uma proposta que pode ser em termos de números estudada, calibrada, balizada, aperfeiçoada, no sentido de, como sempre foi a nossa intenção, não pôr em causa o equilíbrio económico-financeiro da autarquia. A assunção por parte da maioria de uma proposta deste tipo, trará inevitavelmente a questão das opções, mas estas são iniciativas que, no nosso entendimento, devem ser atendidas. Não está em causa o equilíbrio económico-financeiro, estaremos disponíveis para ajustar as verbas aqui em causa, deixávamos o apelo para que a maioria da Vereação pudesse estudar estas propostas porque elas dirigem-se a duas áreas fundamentais, os idosos e os jovens, têm uma preocupação de coesão social para o nosso concelho, complementam a ação do governo central e das outras instituições na área social e nesse sentido gostávamos que ela pudesse ser apreciada e pudesse ser integrada no Orçamento. Estaremos disponíveis para clarificar e para discutir com o Senhor Presidente e com os Senhores Vereadores as propostas aqui trazidas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura.-----

-----Gostava também mais uma vez e na sequência de variadíssimas intervenções que temos feito a este respeito, perguntar ao Senhor Presidente se há alguma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

evolução relativamente ao Teatro Alves Coelho. Não vale a pena reforçar toda a argumentação sobre a intervenção no Teatro Alves Coelho, o caminho estava delineado, parece que terá que ser alterado, fruto de algumas decisões da Santa Casa, mas parece-me que há alguma responsabilidade também do Município. Mais um inverno se aproxima, mais riscos pendem sobre o edifício e nesse sentido gostávamos de perguntar, mais uma vez, se há alguma evolução relativamente aos contactos com a Santa Casa da Misericórdia, para sabermos quem assume a responsabilidade de requalificar o Teatro Alves Coelho.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “relativamente à E.N. 342, concordo com a crítica que faz do atraso na concretização do compromisso do Secretário de Estado, até porque o Senhor Secretário de Estado autorizou o Senhor Presidente a informar que, em 2014, haveria obra. Do ponto de vista dos interesses do concelho, nesta e em muitas outras matérias, estaremos todos do mesmo lado da barricada; contudo, não posso concordar com a afirmação de que é para o ano porque para o ano há eleições. As pessoas não são ingénuas nem ignorantes e, desculpem que utilize o termo, não são estúpidas. E não é com obras em ano de eleições que se ganham eleições. Concordo com a crítica relativamente ao atraso, embora também saibamos que houve diligências, nomeadamente da Estradas de Portugal que já esteve no concelho a fazer o levantamento, mas relativamente à leitura que faz, tenho que manifestar a minha discordância, porque não acho que seja por aí. Se alguém pensa que é por andar a fazer obras em ano de eleições que as ganha eleições, certamente andarão distraído ou enganado.”-----

-----Relativamente às propostas que apresentam para integrarem o Plano e Orçamento, pessoalmente entendo que não faz sentido estar a despejar dinheiro em cima de áreas que já estão a coberto por outras entidades. Se estivermos a falar de acordos em Lar, é uma responsabilidade da Segurança Social e ela tem que cumprir; se estamos a falar de bolsas aos estudantes do ensino superior, das famílias carenciadas, aqui já há uma resposta dos organismos da Administração Central e das Universidades. Não me parece que faça muito sentido, quando, por exemplo, temos estradas para intervencionar, em que seriam necessários mais de 20 milhões de euros para resolver os problemas que temos sinalizados; quando temos questões relacionadas com água e saneamento ainda para resolver, se tenha a veleidade de dar resposta a responsabilidades de outras entidades.”-----

-----Quero dizer com isto que não faz sentido, na minha opinião pessoal, estarmos a apoiar áreas que são da responsabilidade de outras entidades quando manifestamente não temos meios para satisfazer as nossas competências e responsabilidades.”-----

-----Nalguns casos, no que diz respeito ao saneamento e às águas, concordaremos todos que são as coisas mais prementes e ainda não está tudo resolvido. Estas eram as minhas notas, sem prejuízo de fazer uma apreciação mais aprofundada das propostas que fazem e, se se tratar de sectores populacionais que estejam a descoberto, certamente faremos uma apreciação aprofundada.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “relativamente a estas propostas faremos a nossa análise e, na próxima reunião, poderemos discuti-las com maior detalhe.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "na sequência da intervenção do Senhor Vice-Presidente, acho que não estão em causa as funções primordiais da autarquia, temos bem a noção das áreas que foram referidas pelo Senhor Vice-Presidente, que serão prioritárias. Acho que temos que adequar as funções de uma autarquia ao tempo em que vivemos e, não pondo em causa o equilíbrio económico-financeiro, sabendo que o grande volume de massas envolvidas no orçamento da Câmara estão afectas às obras de águas, saneamento etc, acho que há uma função supletiva dos municípios relativamente à área social; temos que adequar o perfil das funções dos municípios ao nosso tempo e o tempo mudou, há carências sociais que hoje são mais prementes, porque há um envelhecimento da população, porque há necessidade de dotar os nossos jovens de competências para que o Interior tenha massa crítica amanhã, para que o Interior seja desenvolvido do ponto de vista económico, social, e tudo isto não põe em causa, no nosso entendimento, um orçamento de 14 milhões, que era o do ano passado. Verão que isto representará pouco menos de 1% daquilo que está em causa. Era este novo olhar que nos responsabiliza a todos enquanto órgãos eleitos pelas populações, para a área social, não pondo em causa aquilo que a Câmara justamente faz na área escolar etc e no apoio que dá directa ou indirectamente às Instituições; era este novo olhar que gostaríamos que a maioria fizesse."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "relativamente à intervenção do Senhor Vice-Presidente, estas propostas não pretendem ser apresentadas num quadro de sobreposição entre apoios distintos, mas sim numa lógica complementar. Os regulamentos a criar terão que condicionar os apoios a atribuir; tive oportunidade de analisar regulamentos de municípios vizinhos em que está clara a questão de não permitir a duplicação dos apoios com os que já são concedidos pelos serviços sociais dos estabelecimentos do ensino superior; há essa salvaguarda. Também deveremos ter esse cuidado, mas também sabemos que há muitas famílias que, mesmo com esses apoios, continuam com enormes dificuldades para garantir a prossecução de estudos académicos dos seus filhos. Entendemos que deve haver um sinal de um apoio, de uma ajuda, muitas vezes até mais que financeiro, ou seja, um sinal de motivação da parte do Município para com os jovens do Concelho, para se qualificarem e obterem novas competências. Hoje é inegável a importância da formação para o desenvolvimento não apenas de cada pessoa mas também dos próprios territórios e emergir esse sinal de que Arganil está preocupada com os seus jovens e que quer ajudar a que eles se qualifiquem e prossigam a sua vida com outros conhecimentos, para poderem mais tarde regressar à sua origem e desenvolverem aqui a sua actividade e colocando ao serviço do Município essas competências que foram adquiridas."-----

-----Quero firmar esta noção de que temos a preocupação de que não haja duplicação para alguns e fiquem outras pessoas a descoberto dessas mesmas necessidades; o Regulamento pode precaver esse tipo de situações. Obviamente que o Senhor Vice-Presidente e aqui subscrevo inteiramente a intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, referiu um conjunto de prioridades e de opções, mas se estamos à espera de fazer tudo para abrirmos outras possibilidades de apoios e de intervenção do Município, nunca mais sairemos deste ciclo vicioso que é estarmos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

permanentemente preocupados com questões de relevância para a qualidade de vida das pessoas, e subscrevo a questão das redes de água e saneamento, que há muito tempo deviam estar feitas. Mas devemos dar o salto e preocupar-nos com questões que hoje estão na agenda das prioridades do dia-a-dia dos cidadãos; são opções que têm que ser feitas e, como o Senhor Vereador João Pedro Pimentel referiu, a proposta que aqui estamos a fazer e que não está fechada, representa menos de 1% do Orçamento municipal.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente às propostas teremos todo o cuidado em fazer uma análise das mesmas e estamos de acordo de que o sector social e o sector da educação são prioritários, também temos dado mostras disso nas opções que temos vindo a fazer ao longo dos anos. Acho que uma preocupação que temos que ter é não duplicar apoios, isso não faz sentido; provavelmente temos que ir no âmbito das competências da Câmara e no âmbito daquilo que são as dificuldades que as famílias, quer seja por carência de apoio social ou até de carência de apoios económicos, onde é que o Estado não vai e onde é que a Câmara não tem ido. Se conseguirmos identificar essas zonas que estão a descoberto, é aí que devemos intervir.”-----

-----Entendo que a Câmara só existe porque existem munícipes e as instituições só existem porque há pessoas que precisam dos seus serviços; é preferível irmos à origem e a origem são as pessoas, e só se intervém em diferentes áreas, seja a área social seja a área do ambiente ou a da mobilidade, porque existem pessoas para usufruir dos serviços e dos investimentos físicos; nessa perspectiva julgo que merece uma reflexão grande sobre quais são os sectores onde não existe apoio. É uma discussão que poderemos aprofundar na próxima reunião.”-----

-----Relativamente à Estrada Nacional 342, quando ouvi o Senhor Vereador Miguel Ventura falar desta estrada, pensei que vinha fazer o acto de contrição pela atitude e pela forma como o processo foi conduzido pelo ex-secretário de estado Paulo Campos; depois percebi que não era isso que estava em causa. Concordo que não foi cumprido o compromisso de termos obra este ano, mas estou certo de que no próximo ano haverá; o compromisso era a beneficiação da estrada entre Arganil e Côja; estender até Avô, é um benefício e, de alguma forma, o Governo poderá ser perdoado por esta falta da obra não começar em 2014, e em 2015 fazer mais do que aquilo que estava previsto. Não perdi ainda a esperança de ouvir um dia o Senhor Vereador Miguel Ventura fazer esse acto de contrição, que é um acto de justiça para com os Arganilenses e para com todas as pessoas da região.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “não tenho que fazer nenhum acto de contrição, quando os Portugueses em Junho de 2011 disseram o que queriam para o País e fizeram a avaliação do anterior Governo; tenho é que lembrar aqui que uma das primeiras medidas deste Governo foi cancelar a concessão do Pinhal Interior onde havia condições para a E.N. 342 ser integrada e o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas Paulo Campos, deixou essa possibilidade em aberto. Uma das primeiras preocupações deste Governo foi proceder ao cancelamento imediato de um conjunto de intervenções que estavam previstas na concessão do Pinhal Interior.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "neste conjunto de intervenções temos que ser rigorosos; a concessão do Pinhal Interior não foi objecto de total esquecimento, recordo a construção da A13 que fazia parte da concessão do Pinhal Interior. Como sabe, de forma habilidosa tentou fugir dessa questão, mas a E.N. 342 não constava do conjunto de intervenções a realizar no âmbito da concessão, apesar de o Senhor Secretário de Estado de então, Paulo Campos, ter vindo ao concelho de Arganil, numa cerimónia faustosa e com todos os meios assegurados pelo Governo de então – era naquela altura em que pensávamos todos que éramos ricos – veio anunciar a E.N. 342 como fazendo parte da concessão, o que de facto depois não aconteceu. É essa inverdade absoluta que o Senhor Secretário de Estado de então veio procurar esconder ao concelho de Arganil, que é objecto da nossa divergência."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "provavelmente a E.N. 342, a par do prolongamento do IC6, pelo menos até Oliveira do Hospital, são as situações mais anormais que temos na região; a este respeito eu ousava sugerir ao Senhor Vereador Miguel Ventura que ouvisse a opinião do Senhor Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, que certamente é uma pessoa para si independente de pensamento, sobre quem são os responsáveis por o IC6 não estar concluído até à entrada de Oliveira do Hospital; ficará esclarecido."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "eu estou plenamente esclarecido sobre esse assunto; sei que havia o compromisso do concessionário da concessão rodoviária do Pinhal Interior integrar a E.N. 342 assim que o estudo do impacto ambiental estivesse concluído e houvesse condições para isso. Estou perfeitamente esclarecido relativamente a culpados ou não culpados. O Governo anterior também falhou, é sempre possível fazer mais para com um território que tem sido esquecido nas questões da mobilidade e das acessibilidades, mas quem cancelou essa concessão foi o actual Governo, disso não há dúvidas."-----

-----O pouco que foi feito na nossa região deve-se a Governos do Partido Socialista porque este Governo, para além de não ter dado continuidade a esta concessão, reforçou a discriminação a que está votada esta Região, naquilo que foi a definição das prioridades do programa de infra-estruturas de valor acrescentado para os próximos anos. Uma vez mais, este território foi completamente esquecido das prioridades do Governo. Por isso, estou perfeitamente esclarecido."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "nem o Senhor Vereador acredita nesse argumento que acabou de utilizar; qual era a fórmula legal do concessionário vir a cumprir algo no futuro que não estava previsto no passado; pode haver uma tentativa de repetir muitas vezes esse argumento para ele se tornar verdade mas todos sabemos que uma mentira repetida muitas vezes nunca se torna verdade."-----

-----Teve ainda a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "há pouco, na intervenção anterior do Senhor Vereador Miguel Ventura, estava a ouvi-lo e parecia aquele discurso que está muito em voga e que dá muito jeito a uns senhores que andam ali à volta da administração central, que é o de que "as infra-estruturas estão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

todas feitas, as estradas estão todas feitas, há estradas a mais, o saneamento e as águas estão feitos; não vai haver dinheiro no próximo quadro comunitário para infra-estruturas, não se justifica, vamos dar o salto"! Fico agradado por agora nesta intervenção reconhecer que, mesmo a nível das infra-estruturas, está muita coisa por fazer."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente ao Teatro Alves Coelho não há muitas evoluções relativamente às últimas informações que dei; há uma intenção de denúncia do contrato por parte da Santa Casa da Misericórdia, pedi a cópia da acta da mesa administrativa e da assembleia-geral porque tinha sido esta a decidir a cedência em regime de direito de superfície à Câmara Municipal e acho que esta decisão deve ser tomada pelo mesmo Órgão. Não tenho conhecimento que tenha havido reunião da Assembleia Geral, nem nos foi ainda facultada essa informação. Considerando a instituição que isto era uma ingerência na sua vida privada, nós consideramos que as instituições privadas que prestam serviços públicos também têm obrigações de transparência e entendemos que esta acta nos deve ser fornecida."-----

-----Diria que, até face às perspectivas do Portugal 2020 poderá existir uma possibilidade de recuperar o Teatro Alves Coelho, mas desde que seja a Câmara Municipal a assumir a candidatura; não vislumbro, no acordo de parceria e naquilo que já é conhecido do que poderá ser o futuro programa comunitário centro 2020, que possa ser feito de outra maneira."-----

-----Acho que neste processo todo não é importante que ganhe a Câmara ou a Misericórdia, o importante é que ganhe Arganil e nessa perspectiva tenho feito um apelo ao bom senso para que o concelho e Arganil em particular possam ganhar relativamente ao Teatro Alves Coelho. Darei todas as informações subsequentes aos Senhores Vereadores com o decurso do processo."-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** perguntou ainda se irá haver, em sede de vereação, alguma discussão próxima relativamente ao PDM."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "a discussão pública termina dia 10 de Outubro; já temos um conjunto significativo de participações públicas que são elas que legitimam que se possam discutir novamente algumas questões que já foram discutidas no âmbito do processo, bem como novas questões que surjam; saúdo a elevada participação dos cidadãos nesta discussão pública, que contribuirá para melhorar a proposta de Plano que está em discussão. Depois será feita uma ponderação dessas reclamações, serão feitas as reuniões sectoriais necessárias com as várias entidades para desenvolver melhorias no processo e o assunto virá novamente à Câmara Municipal para ser submetido também à Assembleia Municipal."-

ORDEM DO DIA





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo - Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 20**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16** de **Setembro** de **2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 20**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Setembro de 2014**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Proposta para a prestação de serviços para "Apoio ao processo de discussão pública da revisão do PDM de Arganil"**. Parecer Prévio vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para Apoio ao processo de discussão pública da revisão do PDM de Arganil, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

Prestação de serviços para o Apoio ao processo de discussão pública da
revisão do PDM de Arganil"

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para "Apoio ao processo de discussão pública da revisão do PDM de Arganil".-----

-----O valor da prestação de serviços será de 4.550,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 5.596,50€ (cinco mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----2. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----3. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----4. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020214 – estudos, pareceres e projetos, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 9158 e o compromisso n.º 9935, cujas fichas se anexam.-----

-----5. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014), uma vez que se trata de um contrato com um novo objeto.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para “Apoio ao processo de discussão pública da revisão do PDM de Arganil” encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 22 de setembro de 2014,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.09.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Feira das Freguesias 2014 – IX Mostra Gastronómica -**
Pagamento das senhas de refeição.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DDES/305, datada de 18/9/2014, da Técnica Superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Decorreu, nos dias 06, 07 e 08 de Junho de 2014, na vila de Arganil, a Feira das Freguesias – IX Mostra Gastronómica. Este certame, cuja organização foi da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil, teve como principal objetivo dar a conhecer, a todos os Munícipes e visitantes, as tradições e iguarias gastronómicas de cada uma das freguesias participantes, procurando, deste modo, envolver Juntas e Uniões de Freguesias, bem como as várias coletividades deste concelho.-----

-----Como é do conhecimento do Senhor Presidente, durante a realização do evento foram entregues senhas de refeições (cada senha de refeição equivalente a 7,00 €) aos grupos responsáveis pela animação e a outras entidades colaboradoras. O pagamento das senhas das refeições - tal como acordado em reunião preliminar à realização deste certame, em 31 de Março de 2014, com as Juntas e Uniões de Freguesias e em 14 de Abril com as entidades exploradoras das Tasquinhas - após a sua devolução pelas Juntas de Freguesia ou entidades que as representaram, é da responsabilidade desta Autarquia.-----

-----De referir, também, que nestas reuniões havidas com Juntas, Uniões de Freguesias e entidades exploradoras das tasquinhas, foi solicitado que o pagamento das senhas fosse efetuado diretamente às entidades que as exploraram, pelo que junto remetemos a listagem com as Juntas de Freguesia participantes na Feira das Freguesias – IX Mostra Gastronómica e respetivas entidades representantes.-----

-----Assim, face ao exposto, vimos pela presente solicitar a regularização de pagamento das referidas senhas de acordo com o mapa que anexamos, bem como o respetivo pedido de cabimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade assumir os encargos nos termos propostos.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação de instalação da empresa "**Tropicalprofit Unipessoal, Lda, no Gabinete nº 5** do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA). Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 16/09/2014, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/SF/164, datada de 15/9/2014, da Técnica Superior Andreia Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A empresa Tropicalprofit, Unipessoal, Lda. cuja gerente é Joana Filipa Valente Rodrigues, efetuou uma candidatura para instalação dos seus serviços no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).-----

Trata-se de uma empresa com sede em Lisboa, cujo objeto concentra a sua atividade em torno da consultoria, gestão financeira e reorganização de empresas, nomeadamente no que respeita ao planeamento, organização, controle e gestão de recursos humanos.-----

-----Com o objetivo de alcançar uma expansão de mercado a nível nacional, a empresa pretende vir a desenvolver atividade no Concelho de Arganil, sendo que para o efeito e após uma visita ao Ceta, para conhecimento das instalações a Tropicalprofit, Unipessoal, Lda. solicitou o arrendamento do gabinete nº 5, situado no piso 0 do edifício, o qual tem uma área de 23,27m2.

-----Mais transmitiu a urgência que tem em proceder à instalação da empresa, solicitando que lhe seja facultado o acesso a partir do próximo dia 17 de Setembro.-----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 5º do Regulamento do CETA, o qual estabelece os procedimentos para formalização de candidaturas, o interessado procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos:-----

- Cartão de cidadão da gerente da empresa-----
- Código de Consulta de Certidão Permanente-----
- Comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de situação contributiva perante a segurança social-----
- Comprovativo de situação tributária perante as finanças-----
- Pacto social da empresa-----

-----Face ao exposto anteriormente, considerando que de acordo com o definido no número 1 do artigo 8º do Regulamento do CETA, a decisão sobre o acesso e instalação naquele espaço compete à Câmara Municipal e tendo em conta que a próxima Reunião de Câmara só ocorrerá em 7 de Outubro, ou seja em data posterior à data pretendida pela " TropicalProfit- Unipessoal, Lda." , submetemos à consideração de V. Exa., ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, a decisão quanto à instalação da empresa no CETA a partir do próximo dia 17 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O ato a praticar pelo Sr. Presidente será submetido para ratificação pela Câmara na Reunião a realizar no dia 7 de Outubro de 2014, sob pena de anulabilidade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.09.2014: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 16/09/2014, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----**QUARTO: Proposta para a prestação de serviços para o "Alojamento da aplicação Web MunPDM"**. Parecer Prévio vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para o "Alojamento da aplicação web MunPDM", elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a Prestação de serviços para o "Alojamento da aplicação web MunPDM"
(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)".-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----a) Verificação do disposto no n.º4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para o "Alojamento da aplicação web MunPDM).-----

-----O valor da prestação de serviços será de 319,20€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 392,62€ (trezentos e noventa e dois euros e sessenta e dois cêntimos).-----

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020225 – outros serviços, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 9217 e o compromisso n.º 9993, cujas fichas se anexam.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 4 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014), uma vez que o valor do contrato é inferior ao aplicável para efeitos de cálculo da referida redução.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para o "Alojamento da aplicação web MunPDM", encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 29 de setembro de 2014,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.09.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Proposta para abertura de um procedimento tipo Concurso Público Internacional para "Fornecimento de Energia Eléctrica (MT; BTE e BTN), para as diversas instalações do Município".** Relatório Final – Notificação da decisão de Não Adjudicação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/303, datada de 30/9/2014, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Na Reunião de Câmara de 15 de abril de 2014, foi deliberado nos termos do disposto nas alíneas f) e d) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º e no n.º2 do art.º 29.º, ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei. n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, a decisão de contratar, da realização da despesa, a escolha do procedimento em cumprimento do art.º 38.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

art.º 40.º do CCP e a composição do júri em cumprimentos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 67.º do referido diploma, relativo ao Concurso Público Internacional de Fornecimento de energia eléctrica (MT, BTE e BTN) para as diversas instalações do Município.-----

-----Na deliberação da Assembleia Municipal de 25 de abril do corrente ano foi aprovada a abertura do procedimento e a autorização prévia para a assunção do respetivo compromisso plurianual.-----

-----O referido procedimento foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) com o anúncio de pré-informação 2014/S 093-163169 em 15 de 3 maio e publicado no Diário da República n.º 93, II Série, Parte L, Contratos Públicos, datado de 15 de maio - anúncio de procedimento n.º 2623/2014 e na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com sendo a data limite para apresentação das propostas o dia 4 de julho de 2014, às 23:59.-----

-----Apresentou-se a concurso a empresa EDP COMERCIAL -COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.-----

-----O júri do procedimento elaborou o relatório preliminar dando cumprimento ao exposto art.º 147.º, conjugado com o disposto no nº1 do art.º 123.º do C.C.P.-----

-----Perante o exposto, propõe-se a V.ª Ex.ª que seja submetido à Câmara Municipal(órgão competente para a decisão de contratar), o seguinte:-----

- relatório final elaborado nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, pelo qual se propõe a Não adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe", conforme previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 79.º do CCP, considerando que a única proposta apresentada foi excluída com o fundamento o) do n.º2 do já citado art.º 146.º do CCP por apresentar um preço contratual superior ao peço base fixado.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório Final e não proceder à adjudicação do procedimento, de acordo com a informação supra.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO: Proposta para abertura de um procedimento tipo Ajuste Directo para "Fornecimento de Energia Eléctrica (MT; BTE e BTN), para as diversas instalações do Município", pelo periodo de 36 meses.** Decisão de contratar, autorização para a realização da despesa, escolha do procedimento de formação de contrato, aprovação das peças do procedimento.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/304, datada de 30/9/2014, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Vice Presidente,-----

-----Considerando que:-----

-----A legislação em vigor face ao assunto em epígrafe, nomeadamente o Decreto Lei





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nº104/2010 de 29 de setembro, para as instalações em MT (média tensão) e BTE (baixa tensão especial) e o Decreto-Lei nº 75/2012, de 26 de março, para as instalações em BTN (baixa tensão normal) veio determinar o regime de extinção das tarifas reguladas de eletricidade;-----

-----Os contratos atualmente em vigor com a EDP Comercial, para as instalações de Baixa Tensão Especial e Média tensão, celebrados ao abrigo do Decreto Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, terminam no dia 15 de dezembro de 2014, atingindo o seu valor máximo antes dessa data;-----

-----Na deliberação da Reunião de Câmara de 15 de abril de 2014 e da Assembleia Municipal de 25 de abril do corrente ano foram salvaguardadas as todas formalidades relativas a decisão de contratar, da realização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a composição do júri, a abertura do procedimento e a autorização prévia para a assunção do respetivo compromisso para o procedimento concurso público internacional para o fornecimento de energia elétrica para as diversas instalações do Município (MT, BTE e BTN), pelo período de 36 meses;-----

-----Na sequência da informação INF/DAGF/303/2014, o procedimento ora aberto não foi adjudicado conforme previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, considerando que a única proposta apresentada foi excluída com o fundamento da alínea o) do n.º2 do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, por apresentar um preço contratual superior ao preço base.-----

-----Perante o exposto, refere a alínea b) do n.º 1.º do art.º 24.º do CCP que " pode adotar-se o ajuste direto quando em anterior concurso público todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado."-----

-----A decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

-----A competência para autorizar a despesa cabe à Câmara Municipal;-----

-----A decisão para a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;-----

-----As peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;-----

-----O Valor base, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 47.º do CCP, é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato;-----

-----De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n. 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)";-----

-----Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão Executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º;-----

-----O objeto do presente contrato (energia elétrica) integra os serviços essenciais previstos na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, republicada pela Lei 12/2008, de 26 de fevereiro (alínea b), do n.º2 do art.º 2.º), o contrato a celebrar não está sujeito à redução remuneratória nem ao parecer prévio vinculativo referido nos dois pontos anteriores, nos termos do previsto na alínea a) do n.º7 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro.-----

-----Propõe-se a V.ª Ex.ª que seja submetido à Câmara Municipal, o seguinte:-----

-----1 - A Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e d) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º e no n.º2 do art.º 29.º, ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.-----

-----O valor base estimado da despesa a realizar para o período dos 36 meses é de 2.340.000,00€ (dois milhões e trezentos e quarenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 2.878.200,00€, o qual corresponde ao valor da energia fornecida acrescido das componentes de acessos à rede, da energia reativa e de outras taxas legalmente obrigatórias (contribuição audiovisual e outras), sendo encargo previsto para 2014 o montante de 195.000,00€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 239.850,00€, (correspondente a três meses), para o qual existe dotação disponível no Plano Plurianual de investimentos de 2014 na rubrica 02020101 - eletricidade, a que corresponde o cabimento n.º 7100.-----

-----O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, sendo encargo dos anos seguintes o montante de 2.145.000,00€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 2.638.350,00€, (correspondente a trinta e três meses), estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes, sendo que o mesmo já obteve a autorização prévia da Assembleia Municipal em sua sessão de 25 de abril de 2014.-----

-----2 - A Decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1.º do art.º 24.º do CCP, com recurso ao ajuste direto, uma vez que no anterior concurso (concurso público internacional) a única proposta apresentada foi excluída;-----

-----3 - O convite à empresa EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., com sede na Pr. Marquês de Pombal, 13, Lisboa, nos termos do disposto no n.º1 dos art.º 113.º e 114.º, conjugados com o n.º1 do art.º 36.º do CCP, a qual se encontra inscrita na plataforma electrónica compras públicas e em condições de apresentar proposta;-----

-----4 - Aprovar as peças de procedimento de formação do respetivo contrato, as quais se anexam (convite e caderno de encargos) - a) do n.º1 do art.º 40.º do CCP, em cumprimento do disposto no n.º2 da referida norma legal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Cumpre-me ainda informar que, atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, pelo que o Município se reserva no direito de não proceder à adjudicação do procedimento, caso se verifique, na fase da assunção do compromisso, a inexistência de fundos disponíveis.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.09.2014: "Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) Tomar a decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e d) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º e no n.º2 do art.º 29.º, ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

-----O valor base estimado da despesa a realizar para o período dos 36 meses é de 2.340.000,00€ (dois milhões e trezentos e quarenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 2.878.200,00€, o qual corresponde ao valor da energia fornecida acrescido das componentes de acessos à rede, da energia reativa e de outras taxas legalmente obrigatórias (contribuição audiovisual e outras), sendo encargo previsto para 2014 o montante de 195.000,00€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 239.850,00€, (correspondente a três meses), para o qual existe dotação disponível no Plano Plurianual de investimentos de 2014 na rubrica 02020101 – eletricidade, a que corresponde o cabimento n.º 7100.-----

-----O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, sendo encargo dos anos seguintes o montante de 2.145.000,00€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 2.638.350,00€, (correspondente a trinta e um meses), estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes, sendo que o mesmo já obteve a autorização prévia da Assembleia Municipal em sua sessão de 25 de abril de 2014. ---

-----b) A escolha do procedimento: Ajuste Directo;-----

-----c) convite à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.;-----

-----d) Aprovar as peças do procedimento;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SÉTIMO: Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Arganil e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.** Apreciação e votação.-----

-----Presente a informação INF/GP/86, datada de 24/9/2014, da Técnica Superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

-----A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género lançou o desafio ao Município de Arganil, no estabelecimento de um Protocolo de Cooperação, tendo como principal objetivo: a integração da perspectiva de género na Administração Local, como requisito de Boa Governação, implicando um processo contínuo de mudança em todos os sectores da administração pública.-----

-----A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), enquanto entidade responsável pela Coordenação do V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017, tem vindo a investir na cooperação com as autarquias, através de várias iniciativas e mediante vários instrumentos, designadamente: estabelecimento de protocolos; implementação de Planos Municipais para a Igualdade; formações periódicas dirigidas aos Conselheiros (as) para a Igualdade; celebração do Dia Municipal para a Igualdade e o Prémio Municipal " Viver em Igualdade".-----

-----Por outro lado, a implementação de Planos Municipais para a Igualdade, no que concerne na alínea q) do nº 1 do artº 33º, compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente pela adoção dos referidos Planos.-----

-----Envio a V. Exa. em anexo, Minuta de Protocolo de Cooperação a ser celebrado com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, dando início a um trabalho meritório nesta matéria.-----

-----Proponho a V. Exa. a remissão para análise e aprovação em próxima reunião de Câmara do referido protocolo.-----

-----Mais proponho a V. Exa. a nomeação de Conselheiras(os) para a Igualdade, nos termos do artº 4º, da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010, de 25 de Maio (Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais).-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 02.10.2014: " À Reunião de Câmara."**-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** referindo que "acedendo ao desafio que a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género nos lançou, no âmbito do Plano Nacional para a Igualdade de Género e Cidadania e Não Discriminação, 2014-2017, elaborámos este Protocolo, que pretende desenvolver algumas actividades no sentido de promover igualdade entre as mulheres e os homens. Deste Protocolo, depois de assinado, numa data ainda a determinar, decorrem algumas obrigações nomeadamente a elaboração de um plano municipal para a igualdade entre mulheres e homens e a nomeação de um conselheiro local para a igualdade; isto será depois objecto de uma nova proposta que virá à reunião de Câmara para aprovação."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "quero saudar a celebração deste Protocolo mas não posso deixar de referir que o mesmo vem atrasado pelo menos em 4 anos; em 2010 falámos nesta reunião de que estava a ser lançado um conjunto de meios para apoiar a criação dos planos municipais para a igualdade. Tive a oportunidade de deixar aqui o repto para que o Município na altura avançasse com uma candidatura neste âmbito, até porque havia meios financeiros no âmbito do programa operacional do potencial humano para o desenvolvimento e implementação de um conjunto de ações. Tal não se verificou, mas vale mais tarde que nunca. Acho que é uma iniciativa muito interessante no sentido da promoção de igualdade de oportunidades, da igualdade do género, do fomento da cidadania e da inclusão. Saudamos, por isso, este Protocolo sem contudo deixar de fazer esse reparo."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Arganil e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Da KF&S Consultores**, a solicitar a cedência do Espaço Multiusos da Cerâmica Arganilense, para a realização do evento OPEL Top Challenge Arganil 14, que irá decorrer de 5 a 9 de Outubro. – Apresentação de contraproposta. -----

-----Presente a informação INF/DDES/326, datada de 3/10/2014, da Técnica Superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----No âmbito da realização do evento OPEL Top Challenge Arganil 14, pela empresa KF&S foi requisitado o Espaço Multiusos da Cerâmica Arganilense para a realização do mesmo, entre os dias 5 e 9 de Outubro, sob uma contrapartida de 1000 euros, por cada dia de utilização a este Município.-----

-----Mediante o valor total a cobrar, a KF&S ofereceu contraproposta de 200 euros para o dia de montagem, dia 5 de Outubro e 700 euros por cada dia de utilização, isto é, dias 6, 7, 8 e 9 de Outubro, num valor total de 3.000 euros.-----

-----Este evento, que se realizará não só dentro dos limites do Espaço Multiusos mas também na denominada "Rampa do Mont'Alto", carece do corte deste troço de estrada no dia 8 de Outubro. Porém, e uma vez que neste dia se realizará igualmente o anual Rally Histórico de Portugal e cujo percurso e horário seriam coincidentes, foi da concordância da KF&S e do respetivo cliente, alterar o dia para que não coincidisse.-----

-----Desta forma, não podendo utilizar a estrada no dia 8 para os devidos efeitos do evento OPEL Top Challenge Arganil 14, a KF&S consentiu não realizar qualquer





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atividade neste dia, deixando inclusive o Multiusos livre, para que os participantes do Rally Histórico de Portugal possam realizar o almoço no piso 1 do Multiusos, como estaria já pedido.-----

-----Uma vez cedido o espaço no dia 8 de Outubro, pede a KF&S que não lhes seja cobrado o valor diário que seria suposto aplicar à utilização do espaço, uma vez que não será por eles usado, ficando por conta deste Município no que respeita à realização do referido almoço.-----

-----Face ao exposto, a contraproposta da KF&S toma novos contornos e considerando um valor de 200 euros diários/montagem e 700 euros diários para utilização completa, soma na totalidade o valor de 2.300 euros a cobrar por este Município.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 03.10.2014: " À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "temos tomado a decisão do valor de arrendamento por dia ser na ordem dos mil euros; a empresa, que é uma empresa local, considerou propor à Câmara um valor diferente, uma vez que são vários dias e alguns são para montagem; não temos regulamento, mas parece-me que a base da proposta da empresa é ponderosa e aquilo que proponho é que apliquemos estes valores para este evento que tem, de alguma forma, mexido com Arganil."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "cada vez mais se justifica que seja elaborado um Regulamento para a cedência das instalações deste equipamento municipal, como já aqui falámos. Acho premente que seja elaborado um Regulamento para que situações destas não dificultem a decisão da Câmara Municipal."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu também que "deve haver um Regulamento para condicionar e regular a utilização daquele espaço e os montantes a pagar seja por empresas, seja por instituições locais, para que haja igualdade de tratamento."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores propostos na informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO:** Apreciação e votação da **Celebração de Protocolo entre o Município de Arganil e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.)**, para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão, no Concelho. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a Minuta do Protocolo entre o Município de Arganil e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "o Governo fez-nos chegar, através do Secretário de Estado da Modernização Administrativa, uma proposta de protocolo sobre os espaços do cidadão, que ocorre no âmbito da reforma da estratégia da organização do território. Este assunto também tem sido discutido no quadro da comunidade intermunicipal; os espaços do cidadão são espaços micro, onde a função essencial é ajudar os cidadãos numa perspectiva de combate à iliteracia digital e portanto à utilização das ferramentas on-line, para concretizar as operações de relacionamento entre os cidadãos e a administração. Sendo estruturas micro, na prática, são um upgrade daquilo que eram os postos de atendimento ao cidadão do passado e hoje balcões multi-serviços, como é o caso do que temos em Côja. Nessa perspectiva, tivemos algumas conversas com o Governo sobre esta matéria e foi possível estabelecer, como quadro de apreciação por parte do executivo camarário, que os balcões multi-serviços terão obrigatoriamente que passar a espaços do cidadão; o posto de atendimento ao cidadão de Côja passará a ser um espaço do cidadão, com todas as valências que já tinha e poderemos ter um espaço do cidadão em Arganil, a instalar na Câmara Municipal e outro em S. Martinho da Cortiça, a instalar na Junta de Freguesia, garantindo assim alguma cobertura territorial.-----

-----Também é importante referir que o conjunto de serviços que estão previstos neste protocolo não antevêm que possa haver encerramento de serviços públicos fruto da criação destes espaços do cidadão. Essa era uma preocupação que tínhamos e que acho que será uma preocupação que vamos ter que ter quando se discutir a questão das lojas do cidadão municipal, mas neste âmbito, não nos parece que haja o perigo de encerramento de serviços, uma vez que estamos a falar de serviços relacionados com a autoridade das condições de trabalho que só era possível até agora, no posto de atendimento ao cidadão de Côja, a questão da ADSE directa, a questão da inspeção geral de actividades culturais, da direcção geral da concorrência, do serviço de estrangeiros e fronteiras, do instituto da segurança social, da caixa geral de aposentações, do instituto da mobilidade e dos transportes e aqui recordo por exemplo a renovação da carta de condução, que só era possível fazer em Côja ou em Coimbra e poderemos agora estender os serviços a Arganil e a S. Martinho da Cortiça, no caso de avançarmos com a celebração deste Protocolo, bem como matérias relacionadas com o Portal do Cidadão. É esta a proposta de outorga do protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "votaremos favoravelmente este Protocolo porque estamos convencidos da boa vontade que está aqui explicitada, isto é, não se antecipam riscos para o encerramento de quaisquer serviços; se, na sequência da assinatura deste protocolo, vislumbrarmos que algum caminho será feito nesse sentido, nós ficaremos livres para publicamente assumir a denúncia do mesmo; estamos convencidos e acreditamos nas palavras do Senhor Presidente e da interpretação que ele faz, que não há riscos para o encerramento de serviços públicos que consideramos essenciais para o nosso concelho, mas poderá existir essa tentação e, se ela existir, nós denunciá-la-emos.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Na sede do concelho, onde funcionarão estes balcões?-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "em Julho, na sequência de um pedido de comentário que o Senhor Vice-Presidente nos solicitou, fizemos chegar as nossas preocupações à Câmara, relativamente à abertura dos espaços do cidadão, pois nessa altura estava prevista a assinatura deste protocolo e evidenciámos algumas preocupações que tínhamos; somos, por um lado, favoráveis à adopção de medidas que fomentem a proximidade do cidadão à administração local ou à administração central, mas ficamos preocupados se por trás destas medidas poderá estar a abrir-se o caminho para outras soluções que não são do nosso agrado, nomeadamente para o encerramento de serviços públicos, porque é claro que não deve haver duplicação de serviços e a questão é esta: se relativamente aos espaços do cidadão de Côja e de S. Martinho da Cortiça será pacífico, já ponho algumas dúvidas relativamente à criação do espaço do cidadão na sede do concelho porque o Senhor Presidente diz-nos que isso não coloca em causa o encerramento de serviços públicos, mas eu vejo aqui, na lista de serviços a realizar, alguns relacionados com os que já são prestados pelo Instituto de Segurança Social (ISS) e em Arganil está localizado um serviço local do ISS; isto não pode indiciar outra coisa? É que não há dúvidas que vamos ter aqui duplicação de serviços.-----

-----Quero reiterar aquilo que o Senhor Vereador João Pedro Pimentel referiu, se há algumas garantias de que estes espaços do cidadão não levem no futuro próximo ao encerramento de serviços públicos no nosso concelho. Se tal vier a acontecer estaremos absolutamente contra essa mesma solução. Contudo, estamos favoráveis ao alargamento às freguesias de Côja e S. Martinho da Cortiça porque isso vai aproximar o munícipe dos serviços do Estado. Deixava vincada esta nossa preocupação, nomeadamente no que se refere à instalação do espaço do cidadão na sede do concelho."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "estaremos todos de acordo, ou seja, relativamente a hipotéticos encerramentos de serviços públicos, a nossa posição é similar à vossa, de nos opormos de forma frontal. Devemos ser muito claros em relação a esta temática. Aquilo que se pode perceber desta minuta de protocolo é que estamos a falar de atendimento digital assistido e o próprio protocolo é claro quando diz que a rede de espaços do cidadão constitui uma oferta de atendimento complementar aos serviços hoje existentes, não visando substituí-los. Mais do que as leituras transversais que se possam fazer, o certo é que o protocolo estabelece que não se visa substituir serviços públicos com a criação desta rede de espaços do cidadão.-----

-----Como se pode verificar, há um conjunto de serviços que são assegurados pela rede de espaços do cidadão, muito significativo, que está muito além do que existe actualmente na sede do concelho e não me parece que faça muito sentido ter que obrigar as pessoas que estão na sede do concelho a ir para Côja ou para S. Martinho tratar de um assunto que possam tratar aqui; questões relacionadas com a ADSE, com a Caixa Geral de Aposentações, Carta de Condução, muitas vezes documentação que tem que ser entregue, não faz sentido que um munícipe que esteja em Arganil tenha que ir a Côja ou a S. Martinho; pessoalmente, terei muito gosto em que vão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tratar dos assuntos a S. Martinho mas acho que isso nem se poderá sustentar porque dessa maneira também se dará uma imagem que não será a melhor, desta implementação. Não partilho da opinião do Senhor Vereador Miguel Ventura. Considero que a sede do concelho também deve prestar estes serviços aos cidadãos que estão na sede do concelho.”-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que “relativamente à instalação deste espaço em Arganil, será na Câmara Municipal; relativamente à preocupação quanto ao encerramento dos serviços, a cláusula segunda, no ponto nº 3, diz que o município pode optar por não prestar um ou vários dos serviços prestados nos espaços do cidadão, constantes da lista do anexo II, e respectivas actualizações, devendo esta opção ser comunicada à AMA. No caso de se verificar alguma duplicação, estaremos atentos a isso e poderemos optar por não prestar alguns serviços, nomeadamente os da Segurança Social, como o Senhor Vereador referiu; poderão fazer sentido existirem em S. Martinho e em Côja e aqui não. Relativamente à sede do concelho, partilho da opinião do Senhor Vice-Presidente; a maior parte destes serviços não existem no concelho, à exceção de Côja e faz sentido que eles possam também existir em Arganil, na nossa perspectiva.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que “o meu alerta foi no sentido de manifestar a preocupação de que não estejamos aqui a criar, nós próprios, neste Executivo, motivos para que de hoje a amanhã venha uma decisão central a dizer que nós assinámos, e como não pode haver duplicação, encerra-se; havendo essa possibilidade que o Senhor Presidente referiu e que está no protocolo, chamava a atenção para haver esses cuidados de garantia do não encerramento dos serviços. Volto a referir que tudo o que seja para aumentar a proximidade dos cidadãos à administração tem o nosso apoio; contrariamente, pomos as nossas dúvidas. O que todos esperamos é que haja medidas discricionárias positivas em favor destas regiões do Interior e não a apresentação de eventuais “cascas de banana” nas quais escorregamos para futuramente sermos ainda mais prejudicados.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “a nossa preocupação relativamente a esta matéria sobre o possível encerramento de serviços públicos é a mesma; consideramos, da análise que fizemos, que o que está aqui em causa não prejudica essa nossa posição de princípio e que é comum a todo o Executivo camarário e por isso propomos a aprovação desta minuta de Protocolo para ser outorgada.

-----Quero também dar informação de que dos 19 municípios, 18 assinarão este acordo, com exceção do município de Coimbra.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Arganil e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**O Senhor Presidente, saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos, passando presidir a reunião, o Senhor Vice-Presidente, Drº Luis Paulo Costa.**-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da Empresa **Parpública – Participações Públicas SGPS S.A./AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA**, com sede em Lisboa, Direito de Preferência quanto à transmissão de ações resultante da Opção de Venda da Participação no Capital Social da ERSUC, no âmbito do Processo de Reprivatização da EGF.-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “acompanhei este assunto de forma intensa e queria manifestar a minha estupefação; o DL 102/2014 de 2 de Julho, materializou uma alteração unilateral dos estatutos da ERSUC; é algo que me desagrada e que só pode merecer alguma censura e um voto de manifesto desagrado.-----

-----Presentemente, com a actual composição do capital social da ERSUC, aquilo que constatamos é que a EGF, que agora é reprivatizada na sua totalidade, tem um capital social de 51,461%; a SUMA, que, pelos vistos, é a empresa do grupo Motaengil que está posicionada para assumir a totalidade do capital da EGF, tem 5,982%, o que significa que a EGF e a SUMA em conjunto têm um peso no capital social da ERSUC de quase 57,5%.-----

-----A opção do direito de preferência relativamente às ações que estão a ser vendidas pelos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Ansião, Aveiro, Ílhavo e Ovar, representa, em conjunto 10,61% do capital social da ERSUC. Do ponto de vista material isto significa que, se os municípios não exercerem direito de preferência, o que vai acontecer é que a entidade que ganhar o processo de reprivatização assumirá a aquisição deste capital social e ficará com uma posição maioritária qualificada no capital da ERSUC, ou seja, ficará com uma participação superior a dois terços do capital social.-----

-----Como certamente alguns terão conhecimento, isto concede um conjunto de prerrogativas particulares e especiais ao acionista que detiver a maioria qualificada do capital social e isto é algo que ainda há dias o presidente da assembleia-geral, que é também o presidente da Câmara de Figueira da Foz, alertava. Deter esta maioria qualificada do capital social pode permitir coisas que são correntes como um hipotético aumento do capital social, que os municípios não acompanham e será uma forma simples e fácil de paulatinamente e no espaço de dois ou três anos os municípios perderem qualquer peso relevante no capital social da empresa.-----

-----Aquilo que nós queríamos deixar à discussão era uma hipótese de discussão com os restantes municípios que não estão a exercer a venda de ações, no sentido de verificar a possibilidade de, em conjunto, se poder fazer uma aquisição de, pelo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

menos, parte deste capital social, inviabilizando que o privado fique com capital social qualificado superior a dois terços do mesmo. Era algo que queríamos colocar à discussão, sem qualquer posição fechada e tendo muito presente que, naturalmente e de forma individual, Arganil não tem qualquer possibilidade de resolver este assunto, uma vez que estamos a falar de 180 mil ações, ao preço de 10,57€ cada, ou seja mais de um milhão e oitocentos mil euros que, dividido por 24 municípios, que acho que são os restantes, seria uma hipótese a discutir; isoladamente não faz qualquer sentido nem teria a mínima viabilidade. É um assunto relativamente ao qual gostava de ter a vossa opinião.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que “de acordo com as informações que acaba de nos transmitir, é uma sugestão interessante que subscrevo, porque ficarem os municípios apenas a fazerem figura de corpo presente, numa Assembleia Geral da ERSUC, em que o novo acionista ficará com maioria qualificada, não é desejável; se já hoje nos queixamos da intervenção desta entidade nos compromissos com o Município de Arganil, então com menor força ficam os municípios para reivindicar as suas exigências e aquilo a que têm direito. Subscrevo, e entendo que era interessante todos os municípios poderem conversar no sentido de, em conjunto, poderem adquirir pelo menos parte destas ações, inviabilizando a existência dessa maioria qualificada. Acompanhamos essa preocupação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** “para subscrever e perguntar se já há sensibilidade dos outros municípios, se tem havido troca de opiniões; qual é a opinião dos outros municípios?”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “quando o assunto andava ainda na esfera das intenções, embora elas já fossem bastante sólidas, houve uma assembleia-geral que foi promovida por um grupo de municípios onde se destacou o da Figueira da Foz e foi o senhor Presidente desta Câmara que alertou para esta situação, e havia um sentimento de tentar evitar que esta maioria qualificada se pudesse materializar porque se, hipoteticamente, os municípios não tiverem capacidade para inviabilizar esta maioria qualificada, eu diria que não estamos lá a fazer nada. O que faria sentido era vender; para estar a fazer figura de corpo presente e a participar serenamente nas assembleias não faz sentido. Tomaremos a iniciativa de sugerir ao Senhor Presidente da Assembleia-Geral para proceder à marcação de uma Assembleia-Geral extraordinária para ver se os restantes municípios podem tomar este capital social, pelo menos parcialmente, pois isso seria útil para o futuro da empresa.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar um ofício ao Senhor Presidente da Assembleia-Geral solicitando a marcação de uma Assembleia-Geral extraordinária.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Bruno Miguel de Almeida Brisida**, residente na R. Dr. Albino de Figueiredo, vila de Côja, a requerer autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado na R. Alexandre dos Santos Dinis, lugar e freguesia de Pomares.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 15/9/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 242, datado de 5 de setembro de 2014, veio, o Sr. Bruno Miguel de Almeida Brisida requerer, autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado na Rua Alexandre dos Santos Dinis, n.º 3 – aldeia de Pomares, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE.

-----Através da Caderneta Predial Urbana, conclui-se que o artigo matricial é o n.º 1438 NIP, tendo o prédio uma área de 42.0 m2.-----

-----O requerente informa que as obras a realizar são a beneficiação do interior do edifício e pintura exterior à cor branca. A cor existente é cinzento claro, pelo que na opinião da presente signatária, esta alteração de cor enquadra-se no RMEU.-----

-----Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:-----

-----PDM:-----

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----Com a abertura da discussão pública do PDM, todos os procedimentos ficam automaticamente suspensos, quer se tratem de procedimentos que tenham dado entrada na edilidade antes do início do período de discussão pública ou em data posterior, com exceção das situações legalmente previstas.-----

-----No presente caso e dado que não se encontra prevista este tipo de obras, a presente signatária é da opinião que se poderá aplicar o seguinte: “ Não obstante a descrição taxativa dos casos de exclusão de suspensão, sempre se salvaguarda a devida análise de cada caso concreto no período em análise, uma vez que, de acordo com a posição defendida por Fernanda Paula Oliveira, existem casos muito específicos em que, embora sejam abrangidos por essa suspensão, a mesma poderá ser levantada”.-----

-----Dado que em nenhum dos PDM’s, para a área abrangida pela pretensão, a apreciação dos materiais a utilizar se encontra regulamentada, a aplicação de qualquer um dos planos em nada interfere com a obra a realizar, ou seja a proposta seria sempre de deferimento quer com o plano que se encontra em discussão pública, quer com o plano que se encontra em vigor, pelo que se entende que é adequado o levantamento da suspensão.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento, devendo o requerente tomar conhecimento de que as obras interiores encontram-se isentas desde que estas não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 17.09.2014: " À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "temos apreciado aqui em sede de reunião de Câmara algumas situações que, do ponto de vista técnico, estavam sustentadas como tendo que ser apreciadas pela Câmara e que nos causavam alguma estranheza, particularmente o facto da Câmara ter que se pronunciar relativamente à pintura de uma casa; esta estranheza motivou-nos a questionar a CCDRC relativamente a este entendimento técnico e a CCDRC foi esclarecedora: aquilo que estávamos aqui a apreciar e que decorria da lei 73/2014 tinha a ver com o facto da Câmara ter que dar pronúncia acerca das obras isentas de controlo prévio; aquilo que foi o entendimento técnico é que as obras isentas de controlo prévio seriam estas intervenções de âmbito urbanístico e a CCDRC esclareceu que não se trata destas intervenções mas sim de obras isentas de controlo prévio mas de natureza pública. A título de exemplo: o município está dispensado de promover um conjunto de actos relacionados com licenciamentos nas obras que executa, pois não faria sentido pronunciar-se e licenciar a si próprio obras que vai realizar mas um conjunto alargado de entidades públicas quando promove obras de urbanização, embora estejam isentas de licenciamento, carecem de apreciação prévia por parte da Câmara Municipal. Se, por exemplo, a Segurança Social ou as Finanças quiserem fazer obras ou uma instalação nova, tem que dar uma informação prévia à Câmara Municipal que tem 20 dias para se pronunciar e se não o fizer está tacitamente deferido. É a estas obras que o legislador se refere, obras no âmbito do urbanismo público e não do particular. Questões como esta deixarão de ser apreciadas aqui em reunião de Câmara, uma vez que não são de apreciação neste Órgão."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação no referido edifício. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Xianyong Xia**, residente na Av. Dos Bombeiros Voluntários Argus, vila de Arganil, a requerer autorização para realizar obras de conservação num





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

edifício (obras interiores), localizado na Av. Bombeiros Voluntários de Arganil, vila de Arganil.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 1/10/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 270, datado de 29 de setembro de 2014, veio, o Sr. Xianyong Xia requerer, autorização para realizar obras interiores num edifício, localizado na Avenida Bombeiros Voluntários de Arganil, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea b) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 3888-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 6044/20041207, a favor da firma "Morgados (Irmãos), Lda.", pela inscrição AP. 16 de 2004/12/07, possuindo a área de 1635 m2.-----

-----O requerente apresenta um contrato de arrendamento comercial, onde o espaço que irá ser utilizado destina-se à venda de bens a retalho, vulgarmente designado por loja de produtos chineses.-----

-----O proprietário permite ao arrendatário (requerente) executar as obras necessárias para adequar o espaço às necessidades deste.-----

-----O requerente informa que as obras a realizar são obras interiores, nomeadamente alteração de pavimento do chão para mosaico cerâmico e reparação de algumas paredes.-----

-----Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:-----

-----PDM:-----

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----Com a abertura da discussão pública do PDM, todos os procedimentos ficam automaticamente suspensos, quer se tratem de procedimentos que tenham dado entrada na edilidade antes do início do período de discussão pública ou em data posterior, com exceção das situações legalmente previstas.-----

-----No presente caso e dado que não se encontra prevista este tipo de obras, a presente signatária é da opinião que se poderá aplicar o seguinte: "Não obstante a descrição taxativa dos casos de exclusão de suspensão, sempre se salvaguarda a devida análise de cada caso concreto no período em análise, uma vez que, de acordo com a posição defendida por Fernanda Paula Oliveira, existem casos muito específicos em que, embora sejam abrangidos por essa suspensão, a mesma poderá ser levantada".-----

-----Dado que em nenhum dos PDM's, para a área abrangida pela pretensão, a apreciação de obras interiores e dos materiais a utilizar se encontra regulamentada, a aplicação de qualquer um dos planos em nada interfere com a obra a realizar, ou seja a proposta seria sempre de deferimento quer com o plano que se encontra em discussão pública, quer com o plano que se encontra em vigor, pelo que se entende que é adequado o levantamento da suspensão.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim e de acordo com o acima referido, propõe-se a Vossa Exa., o deferimento, devendo o requerente tomar conhecimento de que as obras em causa apenas estão isentas desde que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 01.10.2014: " À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** informou que "estivemos a apreciar esta situação há pouco e o Senhor Presidente ficou com dúvidas se este pedido deveria ser apreciado isoladamente ou não; o que sugerimos é que este ponto pudesse passar para a próxima reunião de Câmara."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou se "vai haver outro tipo de intervenções que exijam outro tipo de projecto? Da minha parte não há nenhuma objecção no adiamento da decisão."-----

-----Relativamente a estas obras deixava a seguinte sugestão: este assunto foi na última Assembleia Municipal trazido por um conjunto de comerciantes que estão preocupados com a abertura de uma loja que possa vir a exercer um impacto muito significativo na sua actividade, embora o facto de estarmos num país de livre mercado não deixar grande margem de manobra. O Senhor Presidente já informou que a Câmara nada poderá fazer quanto ao condicionamento da abertura desta ou de outras lojas comerciais ou de outro tipo de actividades, desde que cumpram a legislação.-----

-----O que deve existir é um redobrado cuidado no cumprimento da legislação, salvaguardar que o promotor será penalizado com coimas se todas as intervenções realizadas até à data de entrada do processo na Câmara forem consideradas ilegais. A questão que queria deixar era se a Comissão Municipal que foi criada para avaliar a instalação de espaços comerciais, não teria que se pronunciar sobre a abertura deste espaço. Deixava a sugestão dessa Comissão poder ser ouvida para que a Câmara esteja salvaguardada e tenha outras opiniões sobre o impacto que uma loja destas poderá exercer no comércio local. Quero deixar aqui também uma palavra de solidariedade para com todos os comerciantes da vila.-----

-----Aproveito também e dado que estamos a falar de uma actividade, o comércio, que vem manifestando algumas preocupações, para sugerir que a Câmara promova uma reunião com os comerciantes e empresários, sobretudo os do centro da vila, para ouvir os seus problemas. Julgo que podem emergir daí algumas sugestões para a revitalização do comércio neste centro urbano. Aquilo que vou falando e ouvindo de alguns é que uma reorganização do trânsito no centro da vila, que poderia ser experimentado por pequenos períodos, poderia trazer uma nova dinâmica, chamar mais pessoas a esta zona. Deixava a proposta da Câmara poder convidar os comerciantes para uma reunião de trabalho para que eles pudessem exprimir os seus problemas e as suas preocupações e para que pudessem também trazer algumas soluções que depois pudessem ser estudadas pela Câmara."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "essa Comissão tem um elemento que foi votado pela Assembleia Municipal e integra um conjunto de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

organismos, como a direção regional de economia, a própria AHRESP, a associação de médias superfícies e dos hipermercados, só tem competência para emitir parecer para grandes e médias superfícies, sempre acima de 2.000m², o que significa que abaixo desta área a Comissão não tem legitimidade para se pronunciar relativamente a este tipo de instalação.-----

-----Relativamente à entrada do requerimento no dia 29 de Setembro e a hipotéticas obras legais ou ilegais, devo dizer que as intervenções que ali tiveram lugar tiveram início salvo erro naquela quinta ou sexta-feira, a 25 ou 26 de Setembro; há, contudo, ali duas situações que são distintas e que não foram de início percecionadas pela Câmara Municipal; uma das situações tem a ver com um conjunto de queixas que foi dirigido para a Junta de Freguesia de Arganil, que por sua vez as fez chegar ao Município e tinham a ver com o estado de conservação do edifício, com as obras relacionadas com as condições de segurança e com as questões de aspecto estético, que passaram por uma tramitação formal e que chegaram ao ponto de haver uma ordem, emanada pela Câmara Municipal, no sentido dessas obras serem realizadas coercivamente; estamos a falar de reabilitação de fachadas, questões relacionadas com o telhado e o beirado, questões relacionadas com portas, portões e caixilharia do edifício. Essas obras foram ordenadas pela Câmara Municipal e terão que ser executadas coercivamente, sob pena daquela cominação legal que existe, do Município poder tomar posse administrativa, executá-las e fazer depois repercutir o respectivo custo. Esta é uma das situações e quando vimos alguma movimentação no local presumimos que tivesse a ver com isto. Depois naquele fim-de-semana começou a perceber-se que seria mais que isso, no sábado houve aquela intervenção na Assembleia Municipal e entretanto foi dada ordem à fiscalização para verificar de imediato, e na segunda-feira não estava obra nenhuma a decorrer, não foi possível verificar nenhuma situação irregular. Estamos atentos ao que se passa naquele espaço.-----

-----Relativamente à reunião com os comerciantes, transmitirei essa sugestão ao Senhor Presidente da Câmara, parece-me uma boa sugestão. Devo ainda dizer que há muito pouco tempo foi promovida uma reunião com os comerciantes, relacionada com os instrumentos de financiamento que estavam disponíveis para a modernização dos estabelecimentos comerciais e, lamentavelmente, não houve depois operacionalização de candidaturas, embora a Câmara municipal se tenha disponibilizado para elaborar as candidaturas. Só um comerciante aderiu a esse instrumento."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "o Senhor Vice-Presidente referiu o facto de haver denúncias relativamente ao estado desse edifício, mas há edifícios bem piores em Arganil, que mereciam uma atenção especial da Câmara Municipal; não tenho conhecimento se já foi feita alguma acção nesse sentido, mas chamava a atenção para um edifício que até é propriedade da Câmara Municipal, aqui em frente aos Paços do Concelho, na Rua Veiga Simões, que está sinalizado com baias e com fitas porque já caíram telhas na via pública. Que a Câmara seja também a primeira a dar esse exemplo de recuperação do seu património e que questões que possam colocar em segurança os cidadãos, sejam prioritárias nessa mesma intervenção; já que o Senhor Vice-Presidente falou na reabilitação desse edifício, é minha opinião que há outros em bem pior estado e que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

urgem uma intervenção prioritária, porque estão a colocar em causa a segurança dos cidadãos quando transitam junto deles.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que “em relação a este edifício que é propriedade do Município temos bem presente as circunstâncias em que ele se encontra presentemente; foi já realizada uma vistoria técnica e estamos a tratar do procedimento para se proceder à demolição daquele edificado, uma vez que foi a essa conclusão técnica que se chegou, pois não cumpre os requisitos de segurança, é esse o sentido da informação técnica que foi elaborada e carece de uma intervenção.-----

-----Aquele edifício veio à posse do município de uma forma que conhecem, tratou-se de uma permuta que conseguimos operacionalizar com a antiga direção-geral do património, em que ficámos com aquele espaço e com as duas residências pelos terrenos que até já tinham sido cedidos gratuitamente há muitos anos, eram os terrenos da EB2,3 de Arganil e do quartel da GNR. O Município adquiriu com esta operação um património que consideramos que tem um valor significativo. Relativamente a este edifício, em determinado momento chegou a equacionar-se a sua venda, com a contrapartida de que pudesse lá ficar reservado um espaço físico para o Município, mas aquilo que aconteceu entretanto, ao nível da dinâmica do mercado imobiliário, passou a desaconselhar qualquer tipo de operação de compra e venda. Estamos na fase de resolver o problema, que é emergente e o procedimento de contratação pública já está a ser elaborado e passará pela demolição daquele edifício.-----

-----Em relação ao outro apontamento, se está em boas condições ou se está em piores condições, ou se os outros estão melhores ou piores, devo esclarecer que nós sabemos bem que, se quisermos pegar na realidade do património imobiliário do concelho, se começarmos numa ponta e acabarmos na outra, dos 17 mil prédios urbanos que existem, se calhar chegamos à conclusão que talvez metade não estejam a cumprir aquilo que é a norma legal fixada; esta norma estabelece que todos os prédios urbanos, de 8 em 8 anos têm que ser objecto de obras de conservação e sabemos que isso não acontece e que é uma regra legal manifestamente irrealista. Há depois duas realidades neste campeonato: a questão de se saber se está melhor ou pior e a questão das denúncias. Em relação às queixas e denúncias o Município não pode ignorar e fechar os olhos; por alguma razão a intervenção que é efectuada pela fiscalização no âmbito do município, 90% da respectiva actividade resulta de denúncias e queixas e não de um programa estabelecido.-----

-----Entendemos, relativamente a este núcleo central da sede do concelho, que deve existir um tratamento uniforme e aqui sim, devemos ter uma atitude mais discricionária face ao resto do concelho e clarificar de forma cabal que este núcleo urbano tem obrigatoriamente que receber uma intervenção por parte dos respectivos proprietários. Foi já também ordenado aos serviços que dentro deste núcleo se possa fazer um tratamento mais justo e equitativo, porque quando os proprietários são confrontados com esta ordem coerciva para realizarem obras, fica uma situação um pouco desagradável, porque há vários casos similares e por isso acho que faz sentido uma actuação uniforme pelo menos aqui na malha urbana; esse levantamento está a ser efectuada pelos serviços para que se possa agir em conformidade.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto numa próxima reunião.-----

-----**TERCEIRO:** De **Armando de Almeida Seiroco Jorge**, residente na Rua Dr. Alberto Moura Pinto, Arganil, a requerer a rectificação de certidão de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal e anulação/troca da certidão da conservatória do Registo Predial de Arganil.-----

-----Presente a informação INF/DGU/538, datada de 1/10/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Exa., o seguinte:-----

-----O requerente, Sr. Armando de Almeida Seiroco Jorge, vem solicitar a esta autoridade administrativa o seguinte:-----

-----1. Anulação de certidão da Conservatória do Registo Predial de Arganil, entregue aquando do pedido de licenciamento do processo de obras n.º 44/2011, dado que a mesma foi fornecida erradamente pela Conservatória (ainda dos livros manuscritos), pois o prédio já dispunha de outro registo, conforme agora o requerente apresenta;---

-----2. Solicitação de retificação da certidão emitida pela Câmara Municipal aquando da constituição do prédio em Regime de Propriedade Horizontal, devendo constar o "novo" artigo bem como a sua descrição.-----

-----O solicitado acima, foi detetado pelo requerente quando o mesmo tentou registar junto da Conservatória a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, estando agora a Conservadora a solicitar "nova" certidão da Câmara, onde conste o novo registo.-----

-----Após contacto com o serviço da Conservatória, constata-se que o registo inicial (apresentado aquando do licenciamento), já não se encontra ativo.-----

-----Em termos comparativos entre as duas certidões prediais, pode-se concluir que a área do prédio é a mesma, bem como duas das confrontações, contudo estas é normal alterarem-se, dado que são com particulares.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Exa., o envio da presente informação a Reunião de Câmara, dado que a aprovação da certidão emitida foi praticada pela Câmara Municipal em reunião datada de 5 de março de 2014, devendo esta ser retificada por forma a que na certidão de constituição de edifício em Regime de Propriedade Horizontal passe a constar que o artigo matricial da Freguesia de Arganil, é o n.º 4354 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9256.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 01.10.2014: " À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação requerida, nos termos da informação supra. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Ofício da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais com indicação dos montantes com que o Município de Arganil tem que contribuir para o FAM (Fundo de Apoio Municipal) até ao ano de 2021.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria da Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

